PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04116/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/07/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder em aforamento a VALDEMIRA RIBEIRO DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Cícero P. do Nascimento c/5,85m
SUL- Antonia de Souza c/ 5,85m
LESTE- Rua Vietna c/ 7,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal (Petrobrás) c/ 7,20m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de junho de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Leôncio Augusto Queiróz - Segundo Secretário

Públicado no D.O de 15/07/92.